



LEI nº. 1.577 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na importância de **R\$ 55.022,00** (cinquenta e cinco mil e vinte dois reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.36.00-01.031.0002.2.002 - Outros Servs de Terc- Pes Física 20.022,00

3.3.90.39.00-01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 35.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 55.022,00**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.92.00-01.031.0001.2.001 - Desp de Exercício Anteriores 35.000,00

4.4.90.52.00-01.031.0002.2.002 - Equip e Mats Permanente 20.022,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 55.022,00**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se todas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal